



ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE SALGADO
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

TERMO DE REFERÊNCIA

- 1. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO PARA APRESENTAÇÃO DA BANDA MARCELO LACERDA, QUE SE REALIZARÁ NO DIA 24 DE JUNHO DO CORRENTE ANO, EM VITURDE DA REALIZAÇÃO DO “FORRÓ DO FIFÓ”, NA CIDADE DE SALGADO-SE.**
- 2. JUSTIFICATIVA:** A Secretaria de Cultura, dentre outras atribuições, é responsável por criar e escolher a grade festiva de Artistas, Bandas, Grupos Musicais e outros para atenderem à demanda das festividades que compreendem os festejos juninos entre 07, 22, 23 e 24 de junho, sendo necessária a contratação destes para animarem a população tanto do Município de Salgado e seus povoados quanto de demais visitantes que passam pelo Município neste período.

A necessidade da contratação destes segmentos amplia o movimento local do turismo e o consumo do comércio, sendo acolhida pela atual gestão do Município.

Indiscutivelmente, as festas juninas desempenham um papel fundamental na cultura brasileira, representando tradições absorvidas ao longo dos séculos que abrangem contribuições relevantes para a cultura local, bem como para o desenvolvimento social e emocional dos munícipes e turistas. Essas festas promovem habilidades sociais, cognitivas e emocionais de forma lúdica, contribuindo para o entretenimento em diferentes esferas de público, como: crianças, jovens, adultos e idosos.

Cada festividade cultural é uma oportunidade de coletar memórias e fortalecer laços e identidade entre os povos. As festas juninas são uma celebração da cultura popular brasileira, que inclui música, dança, comida, roupas típicas e outras expressões artísticas que refletem a diversidade e riqueza da herança cultural do país.

Além disso, as festas juninas são uma oportunidade para os munícipes e turistas se conectarem com suas raízes culturais e se envolverem em atividades que promovem a interação social e a criação de comunidade. Essas festividades são uma forma de preservar e valorizar a cultura brasileira, enquanto se divulga a diversidade e a rica história do país para o mundo.

A contratação em tela visa ao atendimento da necessidade pública, conquanto valorize as manifestações folclórico-culturais, bem como as tradições cultivadas pelos munícipes de Salgado, por se tratar de evento que congrega as tradições e confraternização das famílias deste Município, e por ser festa popular com diversas apresentações artísticas. Pelo mesmo viés da utilidade pública, impende referir que as tradicionais festas provocam fluxo de visitantes ao Município gerando divisas, emprego, renda e visibilidade turística, que representam uma atividade



ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE SALGADO
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

econômica de grande importância para nosso município e região.

3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO:

Artistas e grupos musicais do setor artístico possuem um conjunto de competências e talentos especializados que os diferenciam de outros profissionais. Eles dominam técnicas específicas de performance, composição, interpretação e expressão artística que são essenciais para a produção de obras de arte e entretenimento de qualidade.

Além disso, a contratação de profissionais do setor artístico contribui para a promoção e valorização da cultura e da arte, enriquecendo a experiência do público e fortalecendo a identidade cultural de uma comunidade ou região.

Esses profissionais são agentes ativos na preservação e difusão do patrimônio cultural, contribuindo para a diversidade e riqueza da produção artística.

Portanto, ao exigir a comprovação de que o artista, banda ou grupo musical pertence ao setor artístico, a contratação se alinha com os objetivos da Lei 14.133/21 de promover a transparência, a eficiência e a qualidade nas contratações públicas, garantindo que os recursos sejam direcionados para profissionais qualificados e capacitados a oferecer serviços artísticos de alto nível.

4. DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO:

Diante das alternativas apresentadas pelo mercado, sopesando-se os prós e contras de cada uma delas, entende-se que a melhor solução para a satisfação do interesse público é a contratação de artistas por meio de Contratação Direta através de Inexigibilidade fundamentada pela Art. 74 da Lei 14.133/21.

A contratação de artistas de expressão nacional ou regional por inexigibilidade de licitação apresenta uma solução robusta e vantajosa para diversos aspectos da economia local e regional. Esta abordagem não apenas garante a qualidade e autenticidade das performances artísticas, mas também impulsiona a geração de emprego e renda em várias frentes, proporcionando benefícios significativos para a comunidade.

Em primeiro lugar, ao contratar artistas de renome nacional ou regional por meio da inexigibilidade de licitação, as autoridades garantem a qualidade das apresentações, proporcionando experiências culturais enriquecedoras para o público. Isso aumenta o atrativo dos eventos locais, como o São João, e consequentemente, o número de visitantes, contribuindo para o aquecimento da economia local, além de elevar a cada ano os festejos juninos como sendo uma



ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE SALGADO
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

expectativa de ampliação em comparação ao ano anterior, cada vez com maior repercussão.

Um dos principais benefícios dessa abordagem é a criação de oportunidades de emprego temporário e, por vezes, até mesmo permanente, para os habitantes locais. A contratação de pessoal para serviços de organização, segurança, limpeza, entre outros, durante os eventos culturais, impulsiona a geração de renda para a comunidade.

Além disso, a presença de grandes eventos culturais como o São João estimula a demanda por produtos típicos da região, como comidas juninas e artesanatos locais. Produtores de alimentos como licores, pamonhas, milhos assados e cozidos, entre outros, têm a oportunidade de aumentar suas vendas durante os festivais, gerando um impacto positivo na economia local.

Outro aspecto relevante é o estímulo ao comércio local, especialmente no setor de vestuário e calçados. A realização de eventos culturais atrai um grande número de visitantes, que muitas vezes buscam adquirir roupas e acessórios adequados para as festividades. Isso resulta em um aumento nas vendas do comércio varejista, beneficiando os comerciantes locais e fortalecendo a economia da região.

Ademais, a realização de eventos culturais de grande porte como o São João também impulsiona o setor de turismo. A escolha de artistas regionalmente renomados e uma programação atrativa aumentam a atratividade dos festivais, atraindo um público diversificado de diferentes regiões. Isso beneficia e também impulsiona serviços turísticos.

Em suma, a contratação de artistas de expressão nacional ou regional por inexigibilidade de licitação não só garante a qualidade das apresentações culturais, mas também impulsiona a economia local e regional de diversas maneiras. Desde a geração de empregos temporários até o estímulo ao comércio local e ao turismo, essa abordagem se mostra como uma solução vantajosa para promover o desenvolvimento econômico e cultural das comunidades.

5. DO CRONOGRAMA DOS FESTEJOS:

EVENTO	DATA	LOCAL	HORARIO	ATRAÇÕES ARTÍSTICAS
"Forró do Fifó"	24/06/2024	Povoado Tombo – Município de Salgado	2.00hs	MARCELO LACERDA

6. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O valor total deverá ser pago à contratada em até 72 (setenta e duas) horas, após a conclusão da apresentação artística de que trata o objeto deste termo.

A fatura será paga mediante acompanhamento de comprovantes de que a CONTRATADA cumpriu suas obrigações fiscais no mês anterior para o futuro pagamento.



ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE SALGADO
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

A CONTRATANTE poderá reter o pagamento de qualquer fatura nos seguintes casos:

- a) Imperfeição dos serviços executados.
- b) Obrigações da CONTRATADA para com terceiros que eventualmente possam prejudicar a CONTRATANTE.
- c) Débito da CONTRATADA para com a CONTRATANTE, que provenha da de obrigações decorrentes da execução do contrato
- d) Não cumprimento de quaisquer das obrigações contratuais, até que a CONTRATADA atenda a cláusula infringida.

7. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

As despesas com o pagamento do referido objeto estão previstas no orçamento do Município de Salgado, tendo como fonte de receita o orçamento do exercício de 2024, de acordo com classificação a seguir:

Unid.	018035	SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA
Função:	13	Cultura
SubFunção:	122	Administração Geral
Programa:	0004	FORTALECIMENTO CULTURAL, TURISTICO E ESPORTIVO
Ação:	2060	MANUTENCAO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA
Natureza de	33903900	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
Fonte:	17063110 0	Transferência Especial da União
Base Legal:	163	Inexigível, Art. 74, Inciso III, DA LEI Nº 14.133/21

8. DAS OBRIGAÇÕES:

8.1. DA CONTRATADA:

6.2.1 - Executar os serviços objeto do presente termo observando todos os documentos integrantes do mesmo.

6.2.2 – Garantir a apresentação da banda e artistas descritos no processo que deu origem ao presente contrato, obedecendo rigorosamente a programação pré-estabelecida pela Contratante;

6.2.3 – Responsabilizar-se locomoção, estadia e alimentação das bandas, artistas e suas respectivas equipes para o fiel cumprimento dos termos contratuais;

6.2.4 - Responder por quaisquer danos pessoais ou materiais ocasionados por seus empregados nos locais de trabalho;

6.2.5 - Manter durante a execução do contrato todas as condições fiscais e qualificações analisadas, aprovadas e aceitas no processo de Inexigibilidade que gerou o presente termo.

6.2.6 - Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto do presente contrato.

8.2. DA CONTRATANTE:



ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE SALGADO
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

6.1.1 - Promover através do seu representante, o acompanhamento e a fiscalização dos serviços objeto do presente termo contratual, observando as cláusulas deste contrato e demais peças integrantes do mesmo.

6.1.2 - Efetuar o pagamento à CONTRATADA, de acordo com os prazos e preços estabelecidos neste contrato.

6.1.3 – Responsabilizar-se pela estrutura física em geral, exceto de instrumentos, que se façam necessários à realização dos trabalhos objeto deste termo.

Salgado , 16 de maio de 2024.

CARLOS FELLIPE DE SOUZA SANTANA
Secretário Municipal de Cultura